



Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 10742
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004713/2025

APROVADO
Em: 12/12/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025				
Número: 010742	Tipo: Aditiva		Modalidade: Individual	
Acréscimo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
131100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
12	365	0002	2088	1500009804
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Creches				
ACRESCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
3	3	50	41	10000.00
Reduções				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
011100 - SECRETARIA DE GOVERNO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
04	122	0000	0008	1500009004
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Emendas Parlamentares - Art. 58 Lei Orgânica				
ACRÉSCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
3	3	99	99	10000.00
JUSTIFICATIVA				
Emenda Parlamentar destinada as Obras Sociais Santa Rita de Cássia para ser repassada para a Creche Escola Lar Borboleta, inscrita no CNPJ sob o nº21.585.955/0001-28, com endereço na Rua José Antônio Benhame, nº159, bairro Progresso, CEP 36.050-330, para aquisição de bens de consumo necessários para manutenção da qualidade do atendimento prestado às crianças.				

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

